



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO – EDITAL 01/2020
PPGA

Número de inscrição:	53017
Nota do currículo:	6,7

Após o recebimento de “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” contra o resultado da ANÁLISE DO CURRÍCULO, encaminhado pela candidata supracitada pelo número da inscrição, a Comissão de Seleção do Edital 01/2020 – PPGA apresenta o seguinte parecer.

PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MOTIVO DA NOTA

No citado edital publicado no dia 04 de novembro de 2020, nos sites do PPGA e da UFPI consta conforme o item 3.1.4 (Edital 01/2020 PPGA/UFPI), sobre a análise de currículo terá caráter classificatório: será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = (PIC \times 10) / MPC$; onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

Toda a pontuação listada pela candidata, como 03 projetos de iniciação científica, 02 monitorias e 05 resumos publicados em eventos foram considerados, ou seja, foram pontuados; informamos, também, que nenhum comprovante apresentado foi cancelado pela Comissão. Contudo, é oportuno lembrarmos a candidata que a nota obtida pelo currículo será relativizada considerando a maior nota dentre todos os currículos avaliados, o qual receberá nota 10 (dez) e as demais notas serão proporcionais, conforme fórmula informada no item 3.1.4 do Edital.

3.1.4 Segunda etapa (análise do currículo): A análise de currículo terá caráter classificatório. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (Anexo II). Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma.

3.1.4.1 Será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = (PIC \times 10) / MPC$; onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

3.1.4.2 Para o candidato que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).

DO RESULTADO DO PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve: INDEFERIR a interposição de recurso contra o resultado da ANÁLISE DE CURRÍCULO deste candidato.

Teresina, PI, 13 de janeiro de 2021.
Comissão de Seleção PPGA